

CHECKLIST ATA RP

- Assinada Publicada D.O.U
 Publicada Site Planilha Controla
 Informado SIASG Nomeado Gestor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
 GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 – RETIFICADA
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
 PROCESSO N° 23343.002215.2018-17**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 18 do mês de março de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

07.008.186/0001-74 - XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	TABULEIRO	Unidade	8	R\$ 100,79	R\$ 806,32

Marca: FUNDAMENTAL

Fabricante: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS

Modelo / Versão: 1633

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de damas e trilha em relevo, adaptados para deficientes visuais, com 2 tabuleiros para jogar. Possibilidade de uso para pessoas com baixa visão ou nenhuma visão, utilizando apenas o tato. Jogo composto por 02 tabuleiros de MDF adaptados, com furações e peças de encaixe tipo pino, com medida mínima de 25 x 25 x 6 cm. Parte Superior - Tabuleiro de Dama - tabuleiro de dama em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças. Parte inferior – Tabuleiro de Trilha - tabuleiro para jogo de trilha com marcações em baixo-relevo e furo para encaixe das peças. Jogo composto por 1 caixa estojo em MDF tamanho 25 x 25 x 6 cm e 34 peças em MDF com encaixe tipo pino

36	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO	Unidade	20	R\$ 48,10	R\$ 962,00
----	-----------------------------	---------	----	-----------	------------

Marca: FUNDAMENTAL

Fabricante: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS

Modelo / Versão: 1023 - 70 PEÇAS

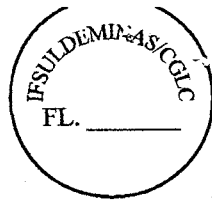
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tangram. Jogo educativo composto de peças coloridas de madeira, de tamanho diversificado, com formatos geométricos, para montagem de figuras e estruturas diversas. Trabalha a criatividade, a memória e a organização espacial. Embalado em estojo de madeira com tampo deslizante.

37	JOGO / BRINQUEDO	Unidade	14	R\$ 29,97	R\$ 419,58
----	------------------	---------	----	-----------	------------

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br

Página 1 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

PEDAGÓGICO

Marca: FUNDAMENTAL

Fabricante: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS

Modelo / Versão: 1055

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ábaco fechado em madeira de pinus, com 4 varetas em madeira e 40 peças furadas para contagem. Peças pintadas com tinta atóxica. Utilizado para ensino de Matemática, permite a realização das operações de adição e subtração e números naturais. Trabalha conteúdos como numeração, noções de quantidade e memorização. Facilita a compreensão do sistema de operações matemáticas básicas. Dimensões mínimas: 26 x 22 x 6 cm (altura x comprimento x largura)

38 JOGO / BRINQUEDO Unidade 10 R\$ 58,60 R\$ 586,00
PEDAGÓGICO

Marca: CARIMBRAS

Fabricante: CARIMBRAS

Modelo / Versão: 3320

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo da memória em madeira, com 20 peças com a medida de 5 x 5 x 1 cm (comp. x larg. x espessura), confeccionadas em alto relevo, para trabalhar com a coordenação fina uni e bimanual, inclusive para pessoas com necessidades específicas. Embalada em pote plástico transparente.

39 JOGO / BRINQUEDO Unidade 10 R\$ 75,95 R\$ 759,50
PEDAGÓGICO

Marca: CARIMBRAS

Fabricante: CARIMBRAS

Modelo / Versão: 4140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pedagógico de madeira formado por 01 prancha com 04 pinos fixos, com diferentes tipos de encaixe e 16 círculos com furações diversas. Trabalha a coordenação bi manual, coordenação motora fina (montagem e encaixe), possibilitando a descoberta por meio da ação exploratória. Trabalha também conhecimentos de reprodução, amplitude, espaço, ordem e associa a simbologia de cada círculo. Explora a noção de intencionalidade na passagem dos círculos pelos pinos com obstáculos. Dimensões do produto: 18 x 18 x 11 cm

Total do Fornecedor: R\$ 3.533,40

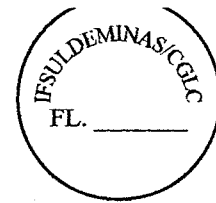
LOCAIS DE ENTREGA:

ITEM 36

Locais	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	10
IFSULDEMINAS – Campus Três Corações	10
TOTAL	20

ITEM 37

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS - Reitoria	10
IFSULDEMINAS – Campus Três Corações	4
TOTAL	14

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgãos Gerenciadores:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG. CEP: 37.553-465.
2. **Campus Avançado Três Corações** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 – Chácara das Rosas. Três Corações/MG. CEP: 37.410-000.

Dos Órgãos participantes:

1. **Campus Machado** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio. Machado/MG. CEP: 37.750-000.
2. **Campus Passos** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 154810, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II, CEP: 37.903-358, Passos/MG – Fone: (35) 3526-4856.

Em até 20 (dez) dias úteis, após o envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

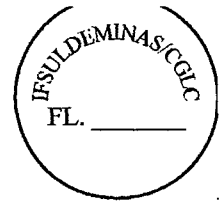
II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 18 de março de 2019.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 07.008.186/0001-74

Ass. representante: 

Nome legível: CARLA REGINA XAVIER GUILHERME DE MELO

Função/Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 016 040 549 - 13

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..